



PORTARIA Nº 159, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre o remanejamento de servidora pública que menciona e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAJINHA, ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições constantes no art. 45, parágrafo único, do Plano de Cargos, Vencimentos e Carreira dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Lajinha/MG, regido pela Lei Municipal nº 1.569/2018;

CONSIDERANDO que a relocação e/ou remanejamento se constitui em instrumento inerente à prerrogativa de auto-organização do Poder, garantindo a eficiência do serviço público;

CONSIDERANDO, ainda, que a relocação e/ou remanejamento é um ato discricionário da Administração Pública e, assim sendo, está atrelado à conveniência e à oportunidade;

CONSIDERANDO que, em prol do interesse do serviço público, a Administração Pública poderá movimentar seus servidores de uma unidade para outra, sempre sobrepondo o interesse coletivo à conveniência do servidor;

CONSIDERANDO que a servidora que menciona é estável no serviço público, em decorrência do cumprimento do estágio probatório;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 000509/2025;

CONSIDERANDO, por fim, o Princípio da Economicidade, previsto no artigo 70 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que visa atender à redução de contratação temporária de servidores;

RESOLVE:

Art. 1º. Remanejar a servidora **ERIKA DE SOUZA CASTRO**, matrícula nº 013536, ocupante do cargo de Enfermeiro, para a Unidade Básica de Saúde “Alacrinho Gonçalves do Rego”, localizada no Povoado de Córrego Rico, com a finalidade de exercer as atribuições inerentes à função para a qual foi empossada, constantes na Lei Municipal nº 1.596/2019 e alterações posteriores.

Parágrafo único. A servidora mencionada no *caput* deste artigo não sofrerá prejuízo em seu vencimento, e deverá apresentar-se ao gestor da pasta para o início das atividades.



Art. 2º. Fica determinado o encaminhamento desta Portaria ao Departamento de Recursos Humanos para conhecimento e demais providências.

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Excelentíssimo Prefeito do Município de Lajinha/MG, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (22/1/2025).

RENATO CARDOSO DE LAIA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que este ato foi publicado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura em 22/1/2025, conforme dispõe a Lei Ordinária Municipal nº 1.398/2013.

HUMBERTO CABRAL DA SILVA
Chefe de Gabinete